



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 104/2025

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

2.2. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da aquisição de medalhas e troféus, destinados à premiação dos participantes em eventos institucionais promovidos por este órgão, como competições esportivas, atividades educativas, culturais e sociais, que visam à integração, valorização e estímulo ao desempenho de servidores, alunos e demais participantes da comunidade atendida. A realização desses eventos, como por exemplo a Copa André Maggi, está alinhada ao planejamento anual da instituição, conforme previsto no calendário de atividades, sendo essencial para o fortalecimento do espírito de equipe, reconhecimento de talentos, incentivo à participação ativa e promoção do bem-estar social.

2.3. Atualmente, as Atas de Registro de Preços nº 113/2024 e 114/2024, oriundas do Pregão Eletrônico C/SRP nº 011/2024, encontram-se em vigência, com prazo de validade até o dia 17 de junho de 2025. Considerando que os itens contemplados nessas Atas são essenciais para o desempenho das atividades administrativas, faz-se necessário o início do novo procedimento licitatório com a devida antecedência, a fim de evitar qualquer interrupção na prestação dos serviços e garantir a continuidade das atividades institucionais de forma eficiente e ininterrupta.

2.4. A aquisição impacta diretamente os participantes das ações institucionais, como estudantes, servidores, atletas e demais envolvidos nos eventos, promovendo o reconhecimento de seus esforços e conquistas. Indiretamente, contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares, valorização da comunidade e promoção da imagem institucional, além de incentivar práticas saudáveis e educativas.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será realizada pela modalidade do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item;

4.2. Comprovação de que os produtos atendem às normas técnicas vigentes, com qualidade no acabamento, pintura de qualidade, comprovação de conformidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões de qualidade.

4.3. Deverá Apresentar Certidão(s) ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.

4.4. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições durante o período do vínculo contratual.

4.5. Obrigações da contratada:

4.5.1. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

4.5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



4.5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5.6. A empresa vencedora deverá entregar os produtos de acordo com as quantidades e especificações constantes na ordem de fornecimento e no prazo estabelecido.

4.5.7. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado Na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.5.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Município toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo estabelecido neste termo de referência caso constatada divergência na especificação; dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

4.5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.5.10. A contratada deverá manter a regularidade fiscal dias com as tais documentações; Certidão federal, Alvará Municipal certidão municipal, INSS, FGTS, trabalhista, PGE, durante toda vigência da Ata/Contrato.

4.5.11. Solicitar substituição de marca e reequilíbrio de preço, tempestiva e justificadamente, para análise da Administração Pública, passando a valer somente após a assinatura do respectivo termo.

4.6. Obrigações da Contratante:

4.6.1. Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida dentro do prazo legal;

4.6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.6.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e aplicar as sanções cabíveis;

4.6.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;

4.6.5. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;

4.6.6. Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência. Não somente, foi realizado a pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores do objeto, através da consulta as empresas especializadas no ramo. A composição da cesta de preços foi formada com o conjunto de preços públicos e cotações de empresas especializadas na área de fornecimento, demonstrando o real valor médio de mercado para os referidos itens.

5.3. Se a mesma licitante se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles. Em atendimento às disposições legais que incentivam a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assegurou-se, neste processo, conforme previsto nos artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. A solução adotada para



viabilizar a participação dessas empresas incluiu a priorização de itens que se mostrem compatíveis com a capacidade operacional e econômica do ME/EPP, conforme análise de mercado.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 6.1.** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 6.2.** A unidade de medida para a referida contratação será por: UN (unidade).
- 6.3.** O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

- 7.1.** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).
- 7.2.** Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE - MT. Conforme demonstrado acima, foram coletados orçamentos de fornecedores do ramo, que expuseram os valores de mercados dos referidos itens, de acordo com suas condições de entrega, marcas e valores próprios de balcão. No balizamento aqui elaborado, foi realizado por consulta de preços públicos pelo sistema Radar junto ao TCE-MT e sistema Banco de Preços, bem como, por orçamentos das empresas que responderam ao pedido via e-mail/whatsapp, sendo a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA e EVERTON L DOS SANTOS ME, que nos disponibilizou um orçamento baseado no preço de mercado atual. Diante desse cenário, a solução adotada foi solicitar orçamentos a fornecedores externos, possibilitando a obtenção de informações reais sobre os custos dos itens em questão. Essa abordagem reforça a legitimidade do processo, garantindo que os valores utilizados sejam condizentes com os praticados no mercado e assegurando a contratação mais vantajosa para a administração pública.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

- 8.1.** Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.2.** A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da aquisição de medalhas e troféus, destinados à premiação dos participantes em eventos institucionais promovidos por este órgão, como competições esportivas, atividades educativas, culturais e sociais, que visam à integração, valorização e estímulo ao desempenho de servidores, alunos e demais participantes da comunidade atendida. A realização desses eventos, como por exemplo a Copa André Maggi, está alinhada ao planejamento anual da instituição, conforme previsto calendário de atividades, sendo essencial para o fortalecimento do espírito de equipe, reconhecimento de talentos, incentivo à participação ativa e promoção do bem-estar social.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1.** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 9.2.** O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.
- 9.3.** O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



10.2. Busca-se, com a presente contratação, garantir a premiação e o reconhecimento dos participantes envolvidos nas referidas atividades, promovendo o incentivo à participação, a valorização do esforço e do mérito, bem como o fortalecimento da integração entre os membros da comunidade atendida.

10.3. Para tanto, será realizado as seguintes estratégias para chegar ao resultado pretendido:

10.4. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP;

10.5. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

10.6. Avaliação da qualidade dos materiais: A avaliação do produto será realizada por meio da verificação na entrega do objeto, conforme descrito no Termo de Referência e no Edital.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente aquisição considera os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção e descarte de materiais utilizados na fabricação de medalhas e troféus, tais como metais, plásticos, acrílicos, madeiras e tintas. Com o objetivo de mitigar esses impactos, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, tais como; utilização de materiais recicláveis ou reciclados; preferência por insumos com menor impacto ambiental, como madeira de reflorestamento ou acrílico reciclado; uso de embalagens ecológicas ou reduzidas; processos de produção com controle de resíduos e consumo consciente de recursos naturais; descarte adequado de sobras de produção e produtos defeituosos;

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.



14.1.5. Não entrega correta dos objetos licitados: Risco médio / Impacto Alto – **Ação Preventiva:** Termo de Referência bem desenvolvido buscando a descrição exata e precisa do objeto. **Ação de contingência:** devolução dos itens que estiverem em desacordo com o edital, notificação estabelecendo prazo para a correção e em caso de negativa, cancelamento do registro de preços e convocação da segunda colocada. Penalização da infratora.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente aquisição será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata da aquisição de medalhas e troféus, objeto comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

16.4. Caso constado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. Para fins de pagamento, deverá a contratada encaminhar junto com documento de cobrança as seguintes documentações; Certidão Negativa Federal/ INSS, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contado da sua publicação no Diário Oficial.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da AQUISIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Karine Salete Neckel Morais
Matrícula nº 6104